



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIV - Edição 6171 - Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020
Divulgação: Quinta-feira, 23 de janeiro de 2020 **Publicação:** Sexta-feira, 24 de janeiro de 2020

EDIÇÃO EXTRA

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 20.460, DE 23 DE JANEIRO DE 2020, que "abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 618.200,00 (seiscentos e dezoito mil e duzentos reais)."

DECRETO Nº 20.460, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3208_ce_279802_1.pdf

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ORDEM DE SERVIÇO 001, DE JANEIRO DE 2020 - SMPG PROCESSO 20.0.0000206410-7

Determina procedimentos a serem realizados pela Diretoria-Geral de Ativos e Locações na gestão dos imóveis próprios municipais em cumprimento ao Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e à Ordem de Serviço nº 007, de 11 de julho de 2019.

Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG) é o órgão competente para realizar a gestão imobiliária;

Considerando a necessidade de atendimento aos projetos estruturantes de Governo;

Considerando as disposições do Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019;

Considerando a Ordem de Serviço nº 007, de 11 de julho de 2019;

Considerando a Lei Complementar nº 866, de 06 de dezembro de 2019.

DETERMINO:

Art. 1º A Diretoria-Geral de Ativos e Locações desta Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (DGAL-SMPG) deverá:

I - Proceder à instauração de processos administrativos, os quais serão devida e substancialmente instruídos, visando à elaboração de Termos de Referência para contratação dos seguintes serviços:

- a) diagnóstico e projetos de PPCI para os próprios municipais;
- b) cercamento de próprios municipais;
- c) vigilância dos próprios municipais;
- d) limpeza de próprios municipais;
- e) manutenção predial.

II - Concluir, no prazo de 15 (quinze) dias, os seguintes Termos de Referência, destinados a aquisição de:

- a) sistema de gestão de mobiliário e imobiliário;
- b) inventário imobiliário e mobiliário;
- c) etiquetas e coletor de tecnologia RFID;
- d) sistema de frotas e monitoramento.

Parágrafo único. Os processos citados no inciso I deverão ser concluídos e os resultados apresentados ao Gabinete da Secretária, para deliberação, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Ativos e Locações desta Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (DGAL-SMPG) deverá, com fulcro no Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019, que determinou procedimentos para outorga de permissões de uso de imóveis municipais a terceiros particulares e sua formalização por meio de instrumentos legais e na Ordem de Serviço nº 007, de 11 de julho de 2019, que prevê procedimentos para diagnóstico, vistoria e análise em relação aos imóveis próprios municipais irregularmente ocupados, apresentar:

I – relatório contendo o status da posição dos processos antes da publicação das normas referidas no *caput*;

II – relatório descritivo das atividades já realizadas em atendimento aos atos normativos citados no *caput*;

III – plano de trabalho a partir de fevereiro de 2020 para a gestão dos próprios, descrevendo:

- a) os processos de trabalho e sua estimativa temporal;
- b) metas e cronograma correlato.

Parágrafo único. Os relatórios e plano de trabalho citados no *caput* deverão ser concluídos e os resultados apresentados ao Gabinete na Secretária, para deliberação, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELAÇÃO DE DESPESAS EXCEPCIONALIZADAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, DEFERE, em 23/01/2020, em observância estritamente no que diz respeito a questão orçamentária e financeira, a solicitação de excepcionalização encaminhada pelo **Secretário da SMSURB, Ramiro Stallbaum Rosário**, para pagamento de despesas prioritizadas, com o argumento desta SMSURB quanto a necessidade da manutenção do mobiliário de praças e parques do município que, antes de ser mera liberalidade, é serviço fundamental ao meio ambiente urbano, garantindo à população direitos fundamentais, como a recreação de crianças, jovens e adultos; sadia qualidade de vida; acesso à cidade e ao espaço público, entre outros, consoante o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666, de 21/07/1993, e alterações, por meio do processo SEI 19.0.000146648-0.

PAGAMENTO EM CARÁTER EXCEPCIONAL DAS DESPESAS DE COMPETÊNCIA DA SEGUNDA QUINZENA DE NOVEMBRO/2019:

VENCIMENTO DIA 16/01/2020

ECSAM Serviços Ambientais LTDA – CNPJ 03.505.277/0001-64

Cód. Despesa: 339039780400

Empenho: 2019/19945-02

Valor bruto de R\$ 314.161,50

Valor Líquido total R\$ 310.391,56

Autorização do pagamento por meio de SEI 19.0.000146648-0

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2020.

LIZIANE DOS SANTOS BAUM, Secretária Municipal da Fazenda, em Exercício.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Eliane Iensen

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248